

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 442, de 11 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da **HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 22/2026 (60379918), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

ASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	
1ª	SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA	041.***.***-00	16,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	GUSTAVO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	125.***.***-14	5,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
3ª	ALINE MOTA FREITAS MATOS	073.***.***-03	4,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
4º	HAROLDO TRISTÃO VIANA DA COSTA	068.***.***-86	0,0	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do edital 22/2026 (60379918)

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos - Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 11/06/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61719560** e o código CRC **318A542E**.

Referência: Processo nº 23765.007683/2026-27 SEI nº 61719560